

Programa Social Bolsa Aprendizagem

Profissional

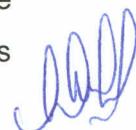
Edital de Seleção de Beneficiários nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, tornam pública que estarão abertas, no período abaixo especificado, as inscrições para o processo seletivo de beneficiários para o **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**, conforme as seguintes disposições.

1 – DO OBJETO DA SELEÇÃO

O **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**, instituído pela Lei Municipal nº **1.006 de 08 de abril de 2021**, destina-se ao incentivo financeiro por meio da concessão de bolsas de estudo para jovens ou adultos que visam ingressar em curso de graduação, na modalidade de ensino, semipresencial, com pólo de apoio presencial no município de Santana do Paraíso.

- 1.1** O incentivo financeiro será no valor mensal de R\$ **260,00 (duzentos de sessenta reais)**, repassado ao beneficiário por meio de depósito em conta bancária, de titularidade ao beneficiário e o mesmo se responsabilizará pelo pagamento à instituição de ensino.
- 1.2** O depósito será realizado até o quinto dia útil de cada mês, repassado ao estudante pela Secretaria Municipal de Educação. Para manutenção da bolsa de estudo, o beneficiário deverá apresentar mensalmente, na Secretaria Municipal de Educação o comprovante de pagamento da mensalidade referente ao mês anterior.
- 1.3** A bolsa de estudo que trata o item 1.1, será ofertado para os cursos de graduação administração ou pedagogia, na instituição de ensino Alfa Unipac, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, com pólo de apoio de presencial no município de Santana do Paraíso. A modalidade de ensino será semipresencial, com a realização de dois encontros presenciais por semana.



2 – DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Poderão participar do processo de seleção do presente Edital, para concorrer a bolsa de estudo ofertada pelo **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional** os candidatos que atenderem os seguintes critérios:

- 2.1–Estudantes interessados em ingressar em curso de nível superior, Administração ou Pedagogia, em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, na modalidade semipresencial;
- 2.2 – não ser portador de Diploma de outro curso de nível superior;
- 2.3 – possuir domicílio no município de Santana do Paraíso/MG;
- 2.4 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.5 - Quitação eleitoral e militar, se gênero masculino;
- 2.4– Possuir renda familiar mensal inferior a 02 (dois) salários-mínimos.

3 - DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA SELEÇÃO:

Os interessados a participar do processo de seleção para bolsas estudos deverão apresentar, no momento da inscrição, os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição preenchido conforme **anexo I**;
- Declaração firmada pelo candidato ou seu representante legal, afirmando não estar em gozo de qualquer outro benefício ou auxílio de incentivo ao ensino superior, recebido de instituição pública ou privada, similar ao benefício em referência, e não possuir curso superior, nos termos da Lei Municipal nº 1.006, de 08 de Abril de 2021, conforme Modelo do **Anexo II**.
- Comprovante de endereço no município de Santana do Paraíso no mínimo de três meses anterior a publicação deste edital. O comprovante de endereço deverá estar em nome do participante do processo, ou outro membro do grupo familiar. Se imóvel alugado, apresentar o contrato de aluguel.
- Cópia dos documentos pessoais: Identidade, CPF ou outro documento de identificação com foto válido em todo território nacional. (Ex.: Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, e outros).
- Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cópia de alistamento militar, se for gênero masculino;
- Folha resumo do Cadastro Único para programas sociais
- Cópia de documentos que comprovem a renda mensal do grupo familiar, assim entendidos como:
- Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);



- Cópia dos três últimos contracheques;
- Cópia de Carta de Concessão de benefício previdenciário, emitida pelo INSS;
- Declaração atualizada emitida pelo empregador, informando a renda do integrante do grupo familiar; no caso de autônomo,
- Declaração firmada sob as penas da lei, informando a sua renda mensal aproximada;
- Outros documentos que demonstrem a veracidade do total da renda informada na relação de componentes exigida.

4. DO PERÍODO E RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no **Hall da Prefeitura** situado à Dona Amélia, nº71, Centro – Santana do Paraíso, **entre os dias 20 a 27 de setembro de 2021, horário de 13h às 17:00h**. Os interessados em participar do **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional** deverão entregar o formulário preenchido anexo I e II do presente edital e **documentação comprobatória conforme item 3**, no ato da inscrição.

5 – DAS VAGAS

5.1 - O Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional ofertará 100 vagas de bolsa de estudo, sendo 50 vagas para curso de pedagogia e 50 vagas para o curso de administração, pela Faculdade Alfa Unipac.

5.2 Os candidatos inscritos e selecionados conforme critérios deste edital, deverão ser submetidos à prova de vestibular da Instituição Alfa Unipac. Após o resultado da prova, serão selecionados até 130 (cento e trinta) candidatos, classificados conforme nota obtida no vestibular, sendo até 100 candidatos classificados para receber o incentivo financeiro. Os outros 30 (trinta) candidatos classificados constarão no banco reserva para possíveis vagas que poderão surgir em decorrência de desistências.

5.3 – O vestibular tem caráter classificatório e eliminatório, para os candidatos selecionados conforme critérios deste edital, em consonância com a Lei Municipal n.º 1.006 de 08 de abril de 2021.

5.4 – Os candidatos selecionados e aprovados no vestibular, de acordo com a classificação e número de vagas ofertadas pelo Programa Social Bolsa Aprendizagem, poderão ter acesso ao resultado do vestibular pelo site **www.faculdadealfa.com.br** e também divulgação no hall da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso.

5.5 – No momento da efetivação da matrícula, os estudantes selecionados deverão assinar o Termo de Adesão ao **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**, com informações da conta bancária: o nome da instituição bancária, o número da agência e da conta e o nome de identificação do correntista.

6 – DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA

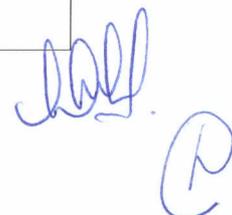
6.1 Os estudantes selecionados e aprovados no vestibular, após apresentada toda a documentação exigida no presente Edital, receberão mensalmente a importância de **R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais)**, a ser depositada em conta bancária de titularidade do estudante, ou do seu responsável, no caso de menor de idade que ainda não possua conta bancária ou ainda diretamente à Instituição de Ensino mediante prévia autorização do beneficiário.

6.2 O estudante terá direito ao recebimento da bolsa de estudo, por meio do incentivo financeiro, durante todo período do curso, neste caso 4 anos. Perderá a bolsa o estudante que trancar a matrícula, desistir do curso, for infrequente por mais de 30 dias ou ainda tiver prestado informações ou declarações não verdadeiras para seleção do programa.

6.3 A disciplina em regime de dependência será custeada integralmente pelo próprio estudante bolsista.

7 – ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Divulgação do Edital no site oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso	16/09/2021
Período de recebimento das inscrições	20/09 à 27/09/2021
Análise das inscrições pela comissão	28/09 à 08/10/2021
Divulgação do resultado dos candidatos selecionados para Programa Social Aprendizagem Profissional	13/10/2021
Período para interposição de recursos	13/10 à 15/10/2021
Divulgação resultado definitivo, após a análise dos recursos	20/10/2021
Data prevista para realização do vestibular	22/10/2021
Data prevista para divulgação do resultado vestibular	26/10/2021



8 – DOS RECURSOS

8.1 – Divulgada a relação preliminar dos selecionados, qualquer dos inscritos poderá interpondo recurso administrativo, no prazo de até 03 (três) dias, contado da divulgação.

8.2 – Protocolado o recurso conforme anexo III, no endereço constante no item 3, no prazo estabelecido no subitem anterior, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção.

8.3 – Recebido o recurso, a Comissão de Seleção analisará o recurso interposto pelo candidato, observando sempre os critérios de seleção expostos no presente edital.

8.4 – Depois de finalizado o prazo de recebimentos dos recursos, a comissão de seleção deverá apreciá-los no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

8.5 – Apreciados os recursos, será publicado o Resultado Definitivo para que o estudante seja submetido à prova de vestibular na Instituição Alfa Unipac.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei nº 2.848/1942 – Código Penal.

9.2 – Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário irá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos e pedagógicos do município, com carga horária de até 20 horas semanais.

9.3 - Os casos omissos e as dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, cujas decisões poderão ser revistas

9.4 – Havendo vagas remanescentes, as mesmas serão selecionadas conforme o art. 5º da Lei nº 1.006 de 08 de Abril de 2021.

Santana do Paraíso, 16 de Setembro de 2021.



Janice Alves Silva
Secretária de Educação

Janice Alves da Silva
Secretária Municipal de
Educação, Esporte e Lazer
Port. Municipal nº 1646 de 01/02/2021



Lenice Ferreira Mendes Givisiez
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Municipal nº 1734/2021
Secretaria de Assistência Social



Bruno Campos Morato
Prefeito

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

FILIAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

CURSO: _____

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, REQUERER A SUA INSCRIÇÃO NO **PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL**, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIO Nº 01/2021. PARA TANTO, O REQUERENTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

- a) Não é portador de Diploma de outro curso de nível superior;
- b) Possui domicílio no Município de _____
- c) Possui renda familiar mensal de R\$ _____, _____ (_____).

Informações do Grupo Familiar:

NOME	CPF	VÍNCULO DE PARENTESCO	RENDA MENSAL
01			
02			
03			
04			
05			
06			
Renda Total da Família:			

P

Documentos comprobatórios:

() Comprovante de endereço no município de Santana do Paraíso no mínimo de três meses anterior a publicação deste edital. O comprovante de endereço deverá estar em nome do participante do processo, ou outro membro do grupo familiar. Se imóvel alugado, apresentar o contrato de aluguel.

() Cópia dos documentos pessoais: Identidade, CPF ou outro documento de identificação com foto válido em todo território nacional. (Ex.: Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, e outros).

() Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

() Cópia de alistamento militar, se for gênero masculino;

() Folha resumo do Cadastro Único para programas sociais

() Declaração anexo II preenchida.

() Cópia de documentos que comprovem a renda mensal do grupo familiar, assim entendidos como:

- Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
- Cópia dos três últimos contracheques;
- Cópia de Carta de Concessão de benefício previdenciário, emitida pelo INSS;
- Declaração atualizada emitida pelo empregador, informando a renda do integrante do grupo familiar; no caso de autônomo,
- Declaração firmada sob as penas da lei, informando a sua renda mensal aproximada;
- Outros documentos que demonstrem a veracidade do total da renda informada na relação de componentes exigida.

Santana do Paraíso, ____ de _____ 2021.

Requerente

Q

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ÚNICA GRADUAÇÃO

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

- Declara, sob as penas da lei, e para fins de atendimento das disposições do edital de seleção de beneficiários nº 01/2021, e da lei municipal nº 1.006 de 08 de abril de 2021, que nunca concluiu curso de graduação, em qualquer área de conhecimento, estando cursando o seu primeiro curso de nível superior.
- Declara, sob as penas da lei, e para fins de atendimento das disposições do edital de seleção de beneficiários nº 01/2021, e da lei municipal nº 1.006 de 08 de abril de 2021, que não está em gozo de qualquer benefício ou incentivo financeiro ao ensino superior, nos termos da mencionada lei.

Santana do Paraíso, _____ de _____ de 2021.

Requerente

Q

